



Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 04/97

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à APAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado, a repassar mensalmente, à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formosa do Oeste - Pr., recursos financeiros de até R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), a partir da publicação desta até 31 de dezembro de 1997.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta orçamentária constante do orçamento vigente, assim especificado:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0602 - SERVIÇOS DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

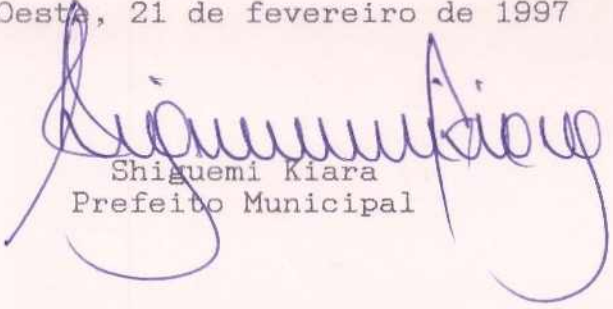
08492522.014 - Apoio a Educação Especial

3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Formosa do Oeste, 21 de fevereiro de 1997


Shiguemi Kiara
Prefeito Municipal

Publicação em:

O Regional

No Dia:

26 / 02 / 97

Na Edição Nº

1340